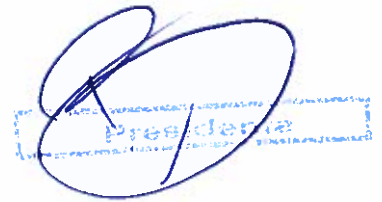


411, 22.03.22, 10h03



## PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação no Município de Belém de aplicativo que permite aos usuários de transportes públicos coletivos, a ter acesso em tempo real da localização dos ônibus e o tempo de chegadas nas paradas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

“Art. 1º Fica criado no Município de Belém aplicativo que permite aos usuários de transportes públicos coletivos, a ter acesso em tempo real da localização dos ônibus e o tempo de chegadas nas paradas, tendo como objetivo contribuir para o acesso universal à cidade e para a efetivação das informações relativas ao sistema.

Art. 2º. Este aplicativo deverá informar as linhas disponíveis, seus respectivos horários e informação sobre a localização dos veículos por meio de sistema de geolocalização, bem como o tempo real estimado para a chegada ao local de embarque.

Parágrafo único. Os usuários dos serviços terão o direito de ser informados, em linguagem acessível e de fácil compreensão, e mediante transparência ativa e em formato aberto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 22 de março de 2022.



Vereador MOA MORAES